



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 015, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.489,32 ao orçamento de 2024, e dá outras providências.”

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 475 de 24 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 71.489,32** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	FR: TCE/STN e CA	Valor em R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL			
- UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRANSITO			
- EU: 02.06.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRANSITO			
- F.P.: 13.391.0013.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
xxx	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	92/2.701/100.0095	71.489,32
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS		71.489,32	

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, no valor de **R\$ 71.489,32**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 15 de março de 2024.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 015/2024 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.489,32 ao orçamento de 2024, e dá outras providências”.

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Suplementar para devolução do saldo do convênio nº 00125/2021, referente a obra de infraestrutura turística – reforma do portal, saldo este que não foi utilizado ou proveniente de rendimentos financeiros, que após a conclusão da obra foi solicitado ao setor de convênio a devolução para conclusão da prestação de contas junto a Secretaria de Cultura e Turismo - DADE.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas pela Superávit Financeiro apurado na Arrecadação de receita do exercício de 2023, advindos dos orçamentos do Estado, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2024.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Bananal, 15 de março de 2024.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal
